

# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Manoel de Oliveira, nº 124 - Centro - CEP: 06730-000  
Vargem Grande Paulista - SP - Fone: (11) 4158-9000  
www.camaravgp.sp.gov.br - camaravgp@ig.com.br



### PROJETO DE LEI Nº 06/2018 – DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO LENHA

*Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de Primeiros Socorros por funcionários dos estabelecimentos de ensino, no Município e dá outras providências.*

**Josué Ramos**, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais;

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em todos os estabelecimentos de ensino municipal: Creche, Escola de Ensino Infantil e Fundamental deverá haver, obrigatoriamente, servidores e funcionários treinados em primeiros socorros, em número suficiente para atendimento em todos os períodos de funcionamento.

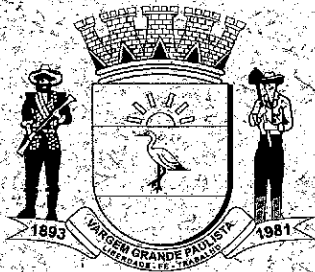
**§ 1º** - Não haverá contratação ou nomeação de servidor com função específica para atendimento em primeiros socorros.

**§ 2º** - A realização de Curso de Primeiros Socorros será através de profissional especializado da Secretaria Municipal de Saúde (médicos ou enfermeiros).

**§ 3º** - Não sendo possível a ministração do curso por profissionais mencionados no § 2º, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios para a realização de Curso de Primeiros Socorros com a Polícia Militar, através do Corpo de Bombeiros ou entidades públicas reconhecidas e especializadas nos cursos.

**Art. 2º** - Todos os servidores dos estabelecimentos de ensino que trata o art. 1º desta Lei, deverão possuir curso de Primeiros Socorros reconhecidos por órgão competente.

**Art. 4º** Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação oficial.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Manoel de Oliveira, nº 124 - Centro - CEP 06730-000  
Vargem Grande Paulista - SP - Fone: (11) 4158-9000  
www.camaravgp.sp.gov.br - camaravgp@ig.com.br



**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

### JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo a realização de cursos de primeiros socorros nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de Vargem Grande Paulista.

Em Setembro/2017, ocorreu a morte do menino Lucas Begalli Zamora, na cidade de Campinas (SP), por asfixia mecânica, ao engasgar com um pedaço de salsicha, servido em um cachorro-quente durante uma excursão escolar.

Na ocasião, a ausência de uma pessoa que soubesse realizar a manobra Heimlich, popularmente conhecida como manobra do desengasgo, fez com que o menino apresentasse sinais de morte cerebral já na chegada do SAMU (Serviço de Atendimento de Móvel de Urgência), minutos depois. Dois dias após o ocorrido, ele não resistiu e morreu no hospital. Os primeiros socorros são o suporte básico da vida, não envolvem dar pontos, nem sangue, não precisa ser alguém da área de saúde para reproduzi-los, sendo que qualquer pessoa com o treinamento adequado, pode ser capacitada para salvar vidas.

Neste contexto, o curso de primeiros socorros, é tão importante nos estabelecimentos de ensino, uma vez que o fato relatado, o qual infelizmente teve desfecho trágico, levou a óbito uma criança com apenas 10 anos de idade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Companheiros para aprovação da referida propositura.

Sala das Sessões Vereador Márcio Fernando, em 13 de março de 2018.

**MARCELO LENHA**  
Vereador